

# CFESS Manifesta

Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência

Brasília, 21 de setembro de 2010

Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta

CFESS  
CONSELHO FEDERAL  
DE SERVIÇO SOCIAL

[www.cfess.org.br](http://www.cfess.org.br)

## dia de luta da pessoa com deficiência: sobre o quê estamos falando?

Perguntar sobre o quê estamos falando ao mencionar o dia 21 de setembro, oficializado pela Lei Nº 11.133, de 14 de julho de 2005, como o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência, não constitui uma questão banal. Muito ao contrário, a pergunta remete à reflexão sobre direitos de um amplo contingente de pessoas que, no Brasil, segundo dados do IBGE (Censo 2000), representam cerca de 14,5% da população (algo em torno de 24,5 milhões de pessoas).

Por conseguinte, suscitar a questão de direitos das pessoas com deficiência no contexto brasileiro conduz, necessariamente, a reflexões que envolvem questões como justiça social, direitos humanos, cidadania, democracia, igualdade social e respeito às diferenças. É falar também sobre uma longa história de desigualdades e de exclusão do acesso a diversos serviços e bens públicos, produzida pela reestruturação produtiva e desmantelamento dos precários serviços públicos existentes, permeados por um discurso que subtrai a responsabilidade pública, descaracterizando a própria noção de direitos. Discurso esse que procura associar o que é público a atraso, anacronismo, privilégios corporativos, custo e ônus, enquanto modernidade, produtividade, solidariedade e responsabilidade social são associadas ao privado e ao mercado. Falar, portanto, dos "direitos da pessoa com deficiência no Brasil", é falar de cidadania e de direitos humanos. Mas é também falar de vida marcada pelo preconceito e caracterizada pela falta de acesso a serviços de prevenção, saúde e educação, e falta de oportunidades de acesso ao





► mercado de trabalho. É considerar as incontáveis imposições econômicas e sociais que fazem dessa população, especialmente aquela de mais baixa renda, a exemplificação radical de um grave problema social, embora essa realidade não faça parte da consciência social brasileira.

Levando-se em conta dados do IPEA, que indicam que 28,8% da população brasileira vive hoje em situação de pobreza absoluta (até 1/2 salário mínimo mensal per capita) e aplicando-se essa mesma proporção ao grupo de pessoa com deficiência, calcula-se que cerca de 7,67 milhões de pessoas com deficiência vivem nessa condição. Considerando que a escassez de renda se associam as dificuldades no acesso aos serviços públicos de atenção à saúde, reabilitação básica, educação, formação profissional e integração ao mercado de trabalho, percebe-se a barreira, quase intransponível, para romper com os processos que submetem esse grupo populacional às mais bárbaras condições de vida. "Cegos sem bengalas, amputados sem muletas, paraplégicos sem cadeiras de rodas, surdos sem comunicação, deficientes intelectuais totalmente isolados" (IBDD, 2008), fazem parte desse quadro de desrespeito aos direitos humanos em que, aos efeitos da miséria absoluta, se somam a discriminação causada pelo preconceito e pelo desconhecimento. Banaliza-se o desrespeito:

- ao direito de ir e vir das pessoas com deficiência física, uma vez que são inúmeras as barreiras à acessibilidade: meios de transporte coletivos não adaptados ou conduzidos por profissionais não habilitados a tratar com as diferenças; calçadas e vias públicas não acessíveis; prédios públicos ou de uso coletivo não propício ao acesso de cadeiras de rodas e outras dificuldades de locomoção;
- ao direito à liberdade de comunicação e expressão de deficientes visuais ou auditivos, uma vez que são escassas as possibilidades de acesso às tecnologias que possibilitam essa interatividade, assim como é escasso o uso da impressão em Braille, da linguagem de sinais e de le-

gendas nos meios de comunicação;

- ao direito de acesso à Justiça na medida em que, além das barreiras arquitetônicas, dificilmente existem, nas Delegacias, Defensorias, Promotorias e Juizados Especiais, intérpretes de linguagem de sinais ou possibilidades de impressão em Braille;
- aos direitos políticos, uma vez que a grande maioria das pessoas com deficiência não faz parte do processo político, não votando, seja porque as condições para o exercício do voto não estão acessíveis, seja porque foram interdidas civilmente (especialmente em casos de pessoas com transtornos mentais ou surdos) ou por falta de representação política consistente para suas reivindicações;
- ao direito à saúde, pelo despreparo e preconceito dos profissionais de saúde, pela falta de recursos humanos e materiais adequados às suas necessidades específicas, pela falta de um sistema de prevenção coordenado e de atendimento especializado, pela falta de prevenção primária, secundária ou terciária, pela precariedade do sistema de concessão de órteses e próteses;
- ao direito à educação, na medida em que a maior parte da educação das pessoas com deficiência cognitiva foi assumida pelas associações de pais, enquanto o Estado, de forma precária, recebe pessoas com deficiência visual e auditiva;
- ao direito ao trabalho, tanto pela falta de formação profissional, como na hora da disputa por competência;
- o direito ao esporte, à cultura, ao lazer, que são considerados supérfluos para sua grande maioria;
- ao direito à assistência social, tanto pela restrição de acesso ao BPC, previsto na LOAS, quanto à dificuldade de acesso à rede socioassistencial.

Porém essas questões passam, muitas vezes, ao largo do Estado. A problemática das pessoas com deficiência é, de forma geral, da caridade, do paternalismo, esfera essa em que não está

presente a exigibilidade por direitos. Esfera em que, daquele que recebe, se espera uma relação de subordinação e gratidão.

No entanto, falar em LUTA é falar de irrealização, é falar de não aceitação ao instituído, é falar de resistência. E é nesse terreno de conflitos que se reatualiza a exigência por direitos, "reabrindo a antinomia entre esperança de um mundo que valha a pena ser vivido e a lógica excludente de modernizações que desestruturam formas de vida e bloqueiam perspectivas de futuro" (TELLES, 2006, p.176).

E é na perspectiva de LUTA que esses personagens se apresentam, neste dia 21 de setembro, com suas bandeiras na cena política, como sujeitos que se pronunciam sobre questões que lhes dizem respeito. É preciso produzir e fazer circular informações, mobilizar comunidades, chamar à participação, construir políticas públicas. É necessário chamar à cidadania, ao direito à igualdade, à integração, ao respeito às diferenças que só a democracia participativa e emancipatória pode garantir. Isso não significa manter as pessoas com deficiência como diferentes, embora admitidas suas particularidades. Significa aceitá-las no que têm de excelência sem reservas ou preconceitos.

O princípio que prega o direito de a pessoa com deficiência ter todas as suas necessidades asseguradas repudia qualquer forma de excepcionalidade, tanto aquela que segrega, mantendo-a longe, quanto aquela que superprotege, mantendo-a diferente. O desafio do convívio dos diferentes permite criar os mecanismos da igualdade e inventar novas formas de construir uma sociedade justa, democrática e emancipatória. **Nessa luta por uma nova sociabilidade em um mundo mais igualitário, o CFESS está engajado!**

## REFERÊNCIAS

Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Inclusão social da pessoa com deficiência: medidas que fazem a diferença - Rio de Janeiro: IBDD, 2008. <http://www.ibdd.org.br/arquivos/inclusaosocial.pdf>. Acesso em 19.09.2010

TELLES, Vera de Silva. Direitos Humanos. Afinal do que se trata? Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2ª reimpressão. 2006.



CFESS  
CONSELHO FEDERAL  
DE SERVIÇO SOCIAL

SCS Quadra 2, Bloco C,  
Edf. Serra Dourada,  
Salas 312-318  
CEP: 70300-902  
Brasília - DF  
Fone: (61) 3223.1652  
Fax: (61) 3223.2420  
cfess@cfess.org.br

## Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta (2008-2011)

**PRESIDENTE** Ivanete Salette Boschetti (DF)  
**VICE-PRESIDENTE** Sâmbara Paula Ribeiro (CE)  
**1ª. SEC.** Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz (SP)  
**2ª. SECRETÁRIA** Neile d'Oran Pinheiro (AM)  
**1ª. TESOUREIRA** Rosa Helena Stein (DF)  
**2ª. TESOUREIRA** Telma Ferraz da Silva (BA)  
**CONSELHO FISCAL**  
 Silvana Mara de Moraes dos Santos (RN)  
 Pedro Alves Fernandes (MG)  
 Kátia Regina Madeira (SC)

**SUPLENTE**  
 Edval Bernardino Campos (PA)  
 Rodriane de Oliveira Souza (RJ)  
 Marinete Cordeiro Moreira (RJ)  
 Kênia Augusta Figueiredo (MG)  
 Erivã Garcia Velasco (MT)  
 Marcelo Sitcovsky Santos Pereira (PB)  
 Maria Elisa dos Santos Braga (SP)  
 Maria Bernadette de Moraes Medeiros (RS)  
 Marylucia Mesquita (CE)

**CFESS MANIFESTA**  
**Dia Nacional de Luta da Pessoa Com Deficiência**  
**Conteúdo:** Maria Bernadette de Moraes Medeiros (aprovado pela diretoria)  
**Assessoria de comunicação:**  
 Diogo Adjuto - JP/DF 7823  
 Rafael Werkema - JP/MG 11732  
 comunicacao@cfess.org.br  
**Design e ilustração:** Rafael Werkema